



TC 008.453/2015-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Departamento de Engenharia e Construção do Exército (DEC/CE) e Instituto Militar de Engenharia (IME/CE)

Responsável: Marcelo Cavalheiro (CPF: 009.050.477-10)

1. Considerando que os ofícios 0773/2018-TCU/SecexDefesa, de 20/8/2018 (peça 905), 0865/2018-TCU/SecexDefesa, de 5/9/2018 (peça 1046) e 0002/2019-TCU/SecexDefesa, de 3/1/2019 (peça 1099), encaminhados ao Senhor Marcelo Cavalheiro em endereços conforme registros existentes na base de dados da Receita Federal foram devolvidos pelos Correios (peças 1039, 1072 e 1105), com registro nas notificações por motivo “mudou-se”, “falecido” e “desconhecido”, respectivamente;
2. Considerando que uma das devoluções foi por motivo de falecimento, e que esta Secretaria diligenciou o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício 0033/2019-TCU/SecexDefesa, de 1/2/2019, a fim de verificar se haveria registros de óbito, instauração de inventário e/ou partilha de bens do Senhor Marcelo Cavalheiro, o qual nos informou através do Ofício PRES/DIMOP nº 049/2019, de 11/3/2019 (peça 1111) que não consta registro de falecimento do responsável nas diversas comarcas do Rio de Janeiro.
3. Considerando que esta Secretaria não logrou sucesso nas tentativas de contato telefônico, não obteve outros domicílios dos destinatários nos cadastros públicos a que este Tribunal tem acesso, e nem encontrou registro do responsável em pesquisa realizada no site Telelistas.
4. Propõe-se, nos termos do art. 179, III, do Regimento Interno do TCU c/c art. 3º, IV, da Resolução TCU 170/2004, que o Senhor Marcelo Cavalheiro (CPF: 009.050.477-10) seja notificado por meio de Edital.

SecexDefesa, em 25 de março de 2019.

Assinado Eletronicamente

Mônica da Silva C. de Queiroz

TEFC – Matrícula n. 2483-0